No despacho publicado em D.O.E. de 05/04/2025, processos sei nº 2300001142001531/2024-11 referente ao Abono de Permanência do Ex servidor aposentado **Eva de Lira Eustaquio,** mat. 2315491, **Onde se lê** : **Defiro com base no parecer jurídico o pedido de abono de permanência do servidor , Leia-se: Direito adquirido anterior a aposentadoria.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar fatos constantes na Portaria de Instauração nº 153/2024, da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, deste Estado, em virtude do Art. 232, $2º da Lei 6.123/68, NOTIFICA o servidor GUSTAVO NOGUEIRA DE HOLANDA, matrícula nº 370.315-0/SES, Médico Neuro Pediatra, com exercício no Hospital Barão de Lucena- Recife/PE, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desde, dos fatos constantes no sobredito processo no qual figura condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e requerer testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 226 da Lei 6.123/68, na 2ª Comissão Permanente de Inquérito, situada à Rua Professor Celestin Malzac, nº 425, Bongi - Recife -PE, CEP: 50.830-248, E-mail: segundacomissao.ses@gmail.com, tel: 9.9488-2738, de segunda à sexta, das 08:00hs às 14:00hs, sob pena de revelia.

EDINEIDE VIANA DE MELO
Presidente

EDITAL PROCESSO Nº ENCERRAMENTO CG Nº 02/2013 - HRFB

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, instaurada pela Portaria NCO Nº 138, de 08 de maio de 2024, notifica o senhor Fernando Luiz Costa, ex-Gerente Executivo da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, referente à instauração da TCESP nº 025/2024, instaurada através da Portaria nº 316/2024 - Hospital Regional Fernando Bezerra, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, apresente defesa ou realize a quitação do débito, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, bem como apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos, nos termos do art. 9º, IV da Resolução TC nº 36/2018. A apresentação de defesa ou a solicitação da guia de pagamento deverá ser encaminhada/solicitada à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, em funcionamento no edifício anexo da Secretaria Estadual de Saúde, situado na Rua Professor Celestin Malzac, 425, Bongi - Recife/PE - CEP 50830-248, telefone (81) 3184-4041, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou através do email: tcesp.ses@gmail.com.

Ingrid Lissa
Presidente
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Portaria NCO 127. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR o afastamento da servidora **Ivone Barbosa da Silva, matrícula nº 469.526-7**, lotada no Hospital Getúlio Vargas, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.

Art. 2º A servidora deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18/04/2025.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 128. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor ANDERSON MARQUES SILVINO, matrículas n° 3561259/01 e 3561259/02, lotado no HOSPITAL RESGIONAL DOM MOURA, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68;

Art. 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 129. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

1 - Designar a servidora Regina Celi Assis de Almeida, matrícula nº 1321005/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 328, publicada no D.O.E de 26/04/2022, que apura os fatos narrados no Ofício nº 0851/2017 do Hospital Agamenon Magalhães e da SAIF nº 000893/2017, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000067/2022-79 e SEI nº 056363-5/2017, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 130. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

1 - Designar a servidora Regina Celi Assis de Almeida, matrícula nº 1321005/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 466, publicada no D.O.E de 09/01/2025, que apura os fatos narrados no Ofício nº 074/2021, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000011/2025-32 e SEI nº 2300001058.000176/2021-70, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 131. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Memo HBL nº 039/2019 do Hospital Barão de Lucena e da SAIF nº 001021/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000134/2023-10 e SEI nº 0056695-4/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela **Portaria nº 407, publicada no D.O.E. 18/11/2023**, que tramitará na **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 132. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 206 da Diretoria Geral do Hospital Regional do Agreste, pág. 5 e da SAIF, pág. 3 ambos no doc. 44324720, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000155/2023-27 e SEI nº 2300001198.000032/2023-81;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 432 D.O.E. 19/12/2023, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 133. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 460/2017 do Hospital Otávio de Freitas e da SAIF nº 000929/2018, relativos ao processo SEI nº 2300011823.000165/2022-14 e SEI nº 2300011823.000012/2021-88;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.RESOLVE:

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 663, publicado no D.O.E. 03/09/2022, que tramitará na **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 028, DE 15/04/2025. RESOLVE: Considerar publicado o resultado da 3ª Etapa da Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório servidores que ingressaram na ADAGRO através do concurso Nº 001/2018, aprovados. Anisio Severino de Oliveira Junior; Antonieta Araújo de Miranda Ferreira; Emanuel Henrique do Nascimento Almeida; Geovani Jose Machado Neto; Gustavo Simões Lima; Jacqueline Bezerra de Albuquerque; Pablo de Barros Campos do Amaral; Bernardo Cavalcanti Vaz Galindo; Cesar Monteiro Fausto; Marcos Antônio Alves da Silva; Marcos Antônio Barbosa de Albuquerque; Rafaela Cavalcanti Souto Galindo; Sudycleia de carvalho Gico; Tais da Silva Costa; Vivian de Souza Clemente; Wiliana Maciel de Almeida; Halbert Kleber da Silva Siqueira; João Cosmo Rodrigues; José de Lima Oliveira; Lorena Oliveira Tinel; Luciana Silva dos Santos; Murilo Wanderson Granja Aleixo; Neurisvan Ramos Guerra; Vera Lucia da Silva; Adrielle Bahiense Trevisan; Anderson Thiago da Costa; Gedielson Alves Frazão; Jornandes Ferreira de Medeiros; José Carlos Romão dos Santos; José Gustavo Cabral de Sales; Juliana Nunes de Carvalho; Lais Layanne Pereira da Silva Carvalho; Nilton Tiago dos Anjos; Renata Ferreira de Oliveira; Edson Mauro Barbosa; Emanuela Soares Granja; Marcilio Dias de Oliveira; Marisa da Silva Santana Novaes; Marlon Jocimar Rodrigues da Silva; Reinaldo de Castro Santos; Vanessa santos de Oliveira Carneiro; Alexandre da Silva Xavier; Erick Guilherme Rodrigues de Aguiar Silva; Gabriel Rodrigues Pereira; João Victor Ribeiro de Oliveira Amorim; José Stanley de Oliveira Silva; Ricardo Ribeiro de Souza; Romulo Diniz Cavalcante; Thais Helena Sougey de Almeida; Tito Henrique de Figueiroa Salles; Antônio Henrique Bacatela; Eliel de Novaes Torres; Francisco Jucélio Coelho de Freitas; Franklin Pires Santos; Leonidas Lima da Silva Filho; Tarcísio Cavalcanti de Menezes; Wagner Ferreira de Souza; Alexandre Alves de Souza Junior; Cátia Pontes Cardoso; Claudio Luiz de Souza; Clayton Foster Farias; Cristiano Silva dos Santos; Edmilson Trefiglio de Souza Martins; Felipe de Souza Rocha; Jackson Neilton Felix de Lima, João Batista Rodrigues Filho; Luiz Paulo Oliveira da Silva; Maira Freitas Guimarães; Michelly Lira Gadelha Santana da Silva; Monique Batista Luna; Tulio Oliveira dos Santos; Vitoria Alexandrine Pereira Messias; Vitoria Yuki Endo; Williane Hilda Florência; Ana Larissa Xavier Leite; Iury Uzeda da Rocha; Jonas da Silva Rodrigues; Maria Jeane Cruz da Silva; Osório Leite de Souza Bezerra Nunes; Skarlla de Oliveira Almendra; Thalles Bernardino da Costa; Wilson Barbosa dos Santos; Ademar Patriota Júnior; Adriano Barboza Leite, Ciro Gustavo de Menezes; Duardo Toscano de Brito; Enoque Cordeiro Galvão; Geilson Manoel de Souza Lima; Jose Joel Pereira; Kelle Cristina de Souza Martins; Marcelo Marques da Costa; Patrocinio Rochael Maia Neto; Agricélio Santos Bezerra; Eliabe de Morais Freitas; Fernando de Melo Oliveira; Flávio Fonseca do nascimento; Heverton Caetano Leal da Silva, Israel Nunes da Silva; José Pedro da Silva Júnior; Nara Maria de Oliveira Silva, Wanessa Noadya Ketruy de Oliveira; Willimas Eduardo de Araújo Fernando; Vânia Lúcia de Assis Santana – Diretora Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 045/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, **RESOLVE**: 1. Acatar, na íntegra, a recomendação contida no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instituída pela **Portaria nº 020/2025, de 21/02/2025, publicada no DOE do dia 11/03/2025**, autorizando a abertura de inquérito administrativo disciplinar; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 14 de abril de 2025. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA ATDEFN n° 020/2025

O ADMINISTRADOR GERAL ADJUNTO DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES NETO, no uso da competência conferida pelo ato nº 2667 publicado no DOE de 08 de abril de 2025 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e conforme disposto no Artigos 220, da Lei Estadual n° 6.123/68, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 002/2025, Processo Sei n° 0030900085.000324/2025-10, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante constantes na CI - Comunicação Interna nº 1/2025 (**65519539**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES NETO
Administrador Geral Adjunto

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

PORTARIA DP/CEHAB nº 149/2025, de 14 de abril de 2025 – O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras, no uso das suas atribuições; atendendo ao previsto nos art. 8º, inciso IV, e 73, §1º do Decreto nº 44.474/2017, R E S O L V E: designar, na qualidade de gestora do Termo de Fomento, que contempla a entidade ACAEMPE – Associação de Cooperação Agrícola Educação e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, custeado por recurso proveniente do FEHIS, Fernanda Rafaella Chagas Pereira, matrícula nº 10724052/01, e na qualidade de membro, Ana Carolina Siqueira de Albuquerque Costa, matrícula nº 4115899/01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAULO FERNANDO LIRA JUNIOR** – **Diretor Presidente.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RECURSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/PE, informa, que com base na legislação vigente, procedeu à análise do recurso, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO/INADMISSIBILIDADE em 1ª instância, mantendo-se a(s) penalidade(s) de suspensão do direito de dirigir. Os condutores poderão interpor defesa em grau de recurso de 2ª instância (CETRAN), no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação. RELAÇÃO DOS CONDUTORES: EDUARDO OLIVEIRA DE SANTANA Renach: 052.967.950-57/PE Processo nº 2024.137255, Portaria DP nº 7479/24; IVANILDO COELHO DA SILVA Renach: 025.581.077-36/PE Processo nº 2024.138009, Portaria DP nº 3994/24; JARIO FRANCISCO DINIZ Renach: 032.400.715-29/PE Processo nº 2025.004832, Portaria DP nº 4362/24; JOSE CARIOLANDO DE OLIVEIRA NETO Renach: 032.006.773-14 Processo nº2024.136729, Portaria DP nº 10457/24.

Recife, 15 de abril de 2025
Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL Nº 06/2025.

NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, bem como na legislação complementar e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigação de se submeterem, nos termos do art. 268, II do CTB, ao curso de reciclagem e prova, assim como, da possibilidade de apresentarem razões de defesa à JARI, ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, se assim desejarem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelo Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor e será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. A relação completa com os nomes dos infratores e os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, assim como o Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).

Recife, na data da sua publicação.
Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente - DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2025
DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre a imposição da penalidade multa e da possibilidade de apresentarem Recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem ATÉ O DIA 29/05/2025, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação do recurso o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2025.
VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **1866 a 1868**, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de ABRIL/2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **1869** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO -** Diretora-Presidente